



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 1204 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PA nº 2009.00.00.001718-3, resolve:

C O N C E D E R à servidora **SAMARA VIEIRA ROCHA DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, licença para o trato de assuntos particulares, no período de 27/01/2010 a 25/01/2013, nos termos do art. 91, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com as alterações dadas pela Lei nº 9.527/97, e Resolução nº 5, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE